



# INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

## **NOTA OFICIAL: A VERDADE SOBRE O CONCURSO DE SÃO JOÃO DE MERITI (Nº 02/2023)**

O Instituto de Avaliação Nacional (IAN) vem a público restabelecer a verdade diante da decisão arbitrária e unilateral da Prefeitura de São João de Meriti ao anular o Concurso Público nº 02/2023. Nosso compromisso é com a transparência, respeitando os princípios basilares da relação jurídica, sobretudo a legalidade e a moralidade, acima de tudo, com os milhares de candidatos que estudaram e foram aprovados por mérito próprio.

Diante disso, passamos a refutar com veemência, ponto a ponto, as alegações da referida municipalidade carentes de fundamento jurídico senão vejamos;

### **1. O IAN nunca se recusou a colaborar**

Diferente do que afirma a Prefeitura de São João de Meriti, todas as comunicações foram respondidas tempestivamente. A comissão municipal convocou o representante do IAN para esclarecimentos com prazo inferior a 48 horas de antecedência, violando o prazo legal mínimo de 3 dias úteis, em data em que o Presidente já possuía compromisso inadiável em outro Estado. A despeito de tal compromisso, foi enviado pedido formal em 17 de março de 2026, via e-mail, solicitando acesso aos autos para que fossem realizados os devidos esclarecimentos técnicos colocando toda a gestão à disposição para demais esclarecimentos. Todavia, a prefeitura ignorou o contato e argumentando a existência de falsa "recusa" de comparecimento, o que jamais aconteceu.

Instituto de Avaliação Nacional - IAN, CNPJ nº 21.556.037/0001-70, sediado na  
Rua do México, 31, sala 703, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-144, Tel. (21)  
2081-6210.

E-mail: [contato@ian.org.br](mailto:contato@ian.org.br) - Site: [www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)



# INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

## 2. Os Conselhos Profissionais foram sim convocados!

A alegação na qual os conselhos de classe não teriam sido convidados para acompanhar as etapas do concurso também é falsa. O próprio **CREMERJ** (Conselho Regional de Medicina) enviou ofício à Prefeitura em maio de 2026 confirmando que recebeu a comunicação oficial do IAN ainda em 2023, tendo inclusive respondido em janeiro de 2024 manifestando o seu interesse em acompanhar o certame.

## 3. Amadorismo nas investigações municipais

Enquanto o IAN seguiu os ritos formais, a comissão de investigação da prefeitura atuou de forma amadora. Um dos integrantes da comissão municipal tentou colher dados com o Conselho Regional de Enfermagem (COREN-RJ) usando uma conta de e-mail pessoal do **Gmail** (xxxxxxx@gmail.com). O conselho, de forma correta e zelando pela segurança da informação, recusou-se a dar andamento a um pedido neste formato exigindo que as comunicações fossem feitas por e-mail institucional oficial da prefeitura, com identificação profissional da remetente.

## 4. Capacidade técnica plenamente comprovada

O IAN possui mais de **12 anos de atuação sólida**, organizando ao longo de todos estes anos dezenas de concursos públicos de forma idônea, sem qualquer histórico de punição. Rotular o instituto como "empresa de fachada" por manter seu escritório administrativo em um endereço moderno de *coworking* é uma distorção grave da realidade corporativa. Como qualquer banca organizadora moderna, o IAN mantém uma equipe de gestão enxuta e contrata de forma descentralizada centenas de profissionais especializados (professores, coordenadores, fiscais de sala e psicólogos) para a execução pontual de cada certame.

Instituto de Avaliação Nacional - IAN, CNPJ nº 21.556.037/0001-70, sediado na  
Rua do México, 31, sala 703, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-144, Tel. (21)  
2081-6210.

E-mail: [contato@ian.org.br](mailto:contato@ian.org.br) - Site: [www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)



# INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

## 5. O verdadeiro motivo da anulação: manobra política

A verdade dos fatos é que a nova administração municipal, ao assumir em 2025, optou por congelar o concurso que já estava homologado e realizar novos processos seletivos simplificados e contratações temporárias precárias para preencher as mesmas vagas. Isso provocou ações judiciais movidas pela **Defensoria Pública** e pelo **Ministério Público (MPRJ)** exigindo a nomeação dos concursados de direito. Para tentar escapar do cerco judicial, a prefeitura decretou a anulação total do concurso para alegar "perda de objeto" e tentar encerrar as ações na Justiça.


O IAN segue firme na defesa dos aprovados!

A transparência e a legalidade são os pilares que norteiam o nosso trabalho. O concurso foi legítimo, as provas foram aplicadas com total lisura e o resultado foi oficialmente homologado pela própria prefeitura em maio de 2024. Não aceitaremos passivamente que manobras administrativas prejudiquem a vida e o sonho de centenas de trabalhadores aprovados por direito.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2026.

---

Ronilton da Silva Loiola – Presidente do IAN

 *Compartilhe esta nota e nos ajude a espalhar a verdade!*

#IANConcursos #SaoJoaoDeMeriti #ConcursoPublico #Transparencia #DefesaDosAprovados #SegurancaJuridica

Instituto de Avaliação Nacional - IAN, CNPJ nº 21.556.037/0001-70, sediado na  
Rua do México, 31, sala 703, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-144, Tel. (21)  
2081-6210.

E-mail: [contato@ian.org.br](mailto:contato@ian.org.br) - Site: [www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)